



**PROJETO DE LEI Nº 08A/2024,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

"Fica instituída a Semana do Gari no município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências."

Artigo 1º: Fica instituída a Semana do Gari no município de Santa Rita do Sapucaí, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Artigo 2º: Durante a Semana do Gari, serão promovidas atividades voltadas à valorização e reconhecimento dos serviços prestados pelos profissionais da limpeza urbana, destacando sua importância para o bem-estar e saúde pública da população.

Artigo 3º: O Poder Público Municipal poderá promover campanhas educativas, palestras, eventos culturais e outras iniciativas que visem a conscientização da comunidade sobre a importância do trabalho dos garis e a necessidade de preservação do meio ambiente.

Artigo 4º: Fica autorizada a concessão de prêmios, certificados ou outras formas de reconhecimento aos garis que se destacarem em suas funções durante a Semana do Gari.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de março de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

A instituição da Semana do Gari em Santa Rita do Sapucaí é uma medida de reconhecimento e valorização dos profissionais que desempenham um papel fundamental na manutenção da limpeza e higiene urbana em nossa cidade.

Os garis são responsáveis por coletar resíduos sólidos, varrer ruas, recolher lixos e realizar outras atividades essenciais para garantir um ambiente urbano saudável e agradável para todos os cidadãos. No entanto, muitas vezes seu trabalho passa despercebido e não recebe o devido reconhecimento.

A criação da Semana do Gari não apenas homenageia esses trabalhadores, mas também visa conscientizar a população sobre a importância de seu trabalho para o bem-estar coletivo e a saúde pública. Por meio de atividades educativas, palestras e eventos culturais, buscamos destacar o papel crucial dos garis na promoção da qualidade de vida em nossa comunidade.

Além disso, a concessão de prêmios e certificados aos garis que se destacarem em suas funções durante a Semana do Gari serve como estímulo e incentivo para que continuem realizando seu trabalho com dedicação e excelência.

Portanto, conto com o apoio da vereadora e dos vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um gesto de gratidão e reconhecimento aos profissionais da limpeza urbana em Santa Rita do Sapucaí.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de março de 2024.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador/Relator da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

